



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Resoluções Nº 10/2020

CONCEDE FÉRIAS, DETERMINA
PAGAMENTO DE TERÇO
CONSTITUCIONAL E INDENIZA FÉRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Santa Fé CNPJ 01.583.490/0001-69 RESOLUÇÃO Nº 010/2020
SÚMULA: Concede férias, determina pagamento de terço constitucional e indeniza férias e dá outras providências. A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte: RESOLUÇÃO: Art. 1º.- Fica concedido 20 dias de férias regulares a servidora Silvia Barbiero Colato, ocupante do cargo de diretora de secretaria, referente ao período aquisitivo 06/2019 a 06/2020 determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia. Art. 2º: Fica concedido 30 dias de férias regulares a Servidora Geralda Elizabeth Marques da Silva, ocupante do cargo de serviços gerais, referente ao período aquisitivo 06/2019 a 06/2020 determinando o pagamento de 1/3 constitucional. Art. 3º.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020. “ Rr sidente da Câmara RUA PONTA GROSSA, 504 - FONE/FAXM- I)3247-1117/3247-1574 - CAIXA POSTAL 22 - CEP 86770-000 - SANTA FÉ - PR SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA